

**LEI N.º 1.559/2022.  
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº082/2022 - Data: de 28  
de abril de 2022.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 4.698.061,05 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil sessenta e um reais e cinco centavos).

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.846.489,91 (Três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme:

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.01 - Bloco da Gestão Administrativa**

**2010 - Programa do Conselho Municipal da Saúde**

15.01.10.301.0041.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00.3382 - MATERIAL DE CONSUMO 326,17

**15.02 - Bloco da Atenção Básica**

**2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica**

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.3386 - MATERIAL DE CONSUMO 11.796,60

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.3383 - MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.3383 - OUTROS SERV. TERCEIROS-P.JURÍDICA 600.000,00

15.02.10.301.0041.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.3381 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 1.000.000,00

**15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde**

**2056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde**

15.03.10.305.0041.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00.3383 - MATERIAL DE CONSUMO 61.418,41

15.03.10.305.0041.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00.3383 - OUTROS SERV. TERCEIROS-P.JURÍDICA 30.000,00

**15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica**

**2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica**

15.04.10.303.0041.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00.3383 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

15.04.10.303.0041.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00.3381 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 15.071,68

**15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade**

**2204 - Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde**

15.05.10.302.0041.2.204-4.4.90.52.00.00.00.00.3381 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 130.000,00

**16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.03 - FUNDEB**

**2075 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil**

16.03.12.365.0043.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00.3036 - VENCIMENTOS E VANT.S FIXAS-P. CIVIL 142.877,05

16.03.12.365.0043.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00.3038 - VENCIMENTOS E VANT.S FIXAS-P. CIVIL 1.450.000,00

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 851.571,14 (Oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos), conforme:

**16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.03 - FUNDEB**

**2074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental**

16.03.12.361.0043.2.074-3.1.90.92.00.00.00.00.3038 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
851.571,14

**Art. 3º** Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 4.698.061,05 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil sessenta e um reais e cinco centavos), conforme segue:

**3382** - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - Custeio  
326,17

**3036** - Transferência do FUNDEB - VAAF 70% 142.877,05

**3383** - Programa de Incentivo a Organização da assistência Farmacêutica 1.096.418,41

**3386** - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição 11.796,60

**3038** - Transferência do FUNDEB - VAAT - 70% 2.301.571,14

**3381** - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS 1.145.071,68

**Art. 4º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por

MARCO ANTONIO MARCONDES

SILVA:04318688917

Dados: 2022.04.28 18:36:41

-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**